Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 49/2026
Dispensa com Justificativa nº 02/2026

I – DA NECESSIDADE DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento destinado à **contratação da empresa Kurumá Veículos S.A., concessionária autorizada TOYOTA, para prestação do serviço de revisão de 50.000 km no veículo modelo Corolla Cross XRE 2.0, 2023-2024, placa SSG0A38, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Ipatinga, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes, conforme Termo de Referência, parte integrante do processo**.

A contratação decorre da necessidade de realização da 5ª revisão periódica do veículo, adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 10/2023, com nota fiscal de venda emitida em 26/12/2023, encontrando-se o automóvel no período de garantia de fábrica.

Conforme documentação constante dos autos, as revisões periódicas devem observar os critérios definidos pelo fabricante, especialmente a periodicidade de 12 (doze) meses ou a cada 10.000 km rodados. Para a 5ª revisão, o veículo encontrava-se com aproximadamente 49.211 km, próximo, portanto, do limite de 50.000 km, circunstância que justificou a prioridade da contratação, tendo em vista o risco de comprometimento da garantia e dos benefícios vinculados ao plano de manutenção.

Integram a instrução processual, dentre outros, os seguintes documentos:

(X) Documento de Formalização da Demanda – DFD;
(X) Termo de Referência;
(X) Pedido de Compras nº 44/2026;
(X) Definição de Modalidade;
(X) CI nº 134/2026, da Diretoria de Compras e Suprimento, contendo a formalização do processo e encaminhamento dos orçamentos, reservas de dotação e documentação da empresa;
(X) Reservas de Dotação nº 185, 186 e 187/2026;
(X) Orçamento apresentados pela concessionária;
(X) Documentação jurídica, fiscal, social e trabalhista da empresa;
(X) Relatório para Contratação nº 60/2026;
(X) Parecer Jurídico nº 088/2026;
(X) CI nº 445/2026, dos Agentes de Contratação/Equipe de Apoio;
(X) Parecer Jurídico nº 089/2026;
(X) manifestações complementares da Diretoria de Compras e Suprimento acerca da regularidade fiscal estadual;
(X) Manual do Veículo;
(X) Registro de revisão periódica do veículo;
(X) Declaração de Vistoria expedida pela concessionária;
(X) Manifestação do Controle Interno.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A licitação constitui regra para as contratações realizadas pela Administração Pública. A própria Lei Federal nº 14.133/2021, entretanto, estabelece hipóteses específicas em que a contratação poderá ocorrer de forma direta, mediante dispensa ou inexigibilidade, desde que presentes os pressupostos legais e devidamente instruído o respectivo processo administrativo.

No caso em análise, a contratação encontra fundamento no **art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021**, aplicável às aquisições de bens, componentes ou peças necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, quando a utilização do fornecedor original ou autorizado constitua condição indispensável à preservação dessa garantia.

O veículo Toyota Corolla Cross XRE 2.0, placa SSG0A38, ainda se encontra submetido às condições de garantia de fábrica, sendo a execução das revisões periódicas na rede autorizada requisito necessário à manutenção da cobertura e dos benefícios estabelecidos pelo fabricante.

Dessa forma, encontra-se caracterizada a hipótese legal que autoriza a contratação direta, conforme reconhecido também no Parecer Jurídico nº 088/2026.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a execução da revisão periódica em concessionária autorizada constitui condição necessária à preservação da garantia técnica do veículo oficial.

A necessidade não decorre de fracionamento artificial ou de divisão indevida de despesas com a finalidade de afastar procedimento licitatório. Trata-se de manutenção periódica determinada pelo próprio fabricante, cuja realização é vinculada à quilometragem ou ao transcurso do período estabelecido no plano de manutenção.

As revisões são realizadas de forma sucessiva e conforme a efetiva utilização do veículo, não se tratando, portanto, de parcelas de um único objeto artificialmente divididas pela Administração, mas de necessidades individualizadas que surgem em momentos distintos ao longo da utilização do bem.
Assim, não se verifica qualquer indício de fracionamento indevido da despesa ou de tentativa de afastamento irregular do dever de licitar.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha da **Kurumá Veículos S.A. – Osaka Toyota Ipatinga**, situada na Avenida Pedro Linhares Gomes, nº 2.510, Bairro Horto, Ipatinga/MG, decorre de sua condição de concessionária autorizada Toyota na localidade e da necessidade de que a revisão periódica seja realizada na rede credenciada pelo fabricante.
A realização do serviço em estabelecimento não autorizado poderia acarretar o comprometimento da garantia de fábrica e dos benefícios vinculados ao plano de manutenção, expondo a Câmara Municipal de Ipatinga a eventuais despesas futuras com reparos que poderiam estar abrangidos pela garantia.
Desse modo, a escolha do fornecedor não decorre de mera conveniência administrativa, mas das próprias condições técnicas estabelecidas pelo fabricante para preservação da garantia do bem público, circunstância reconhecida nos documentos técnicos e jurídicos constantes dos autos.

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global da contratação corresponde a **R$ 2.957,42 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, conforme os orçamentos apresentados pela concessionária autorizada e incorporados ao Termo de Referência, assim distribuídos:

- **Peças:** R$ 1.697,50;
- **Lubrificantes:** R$ 487,30;
- **Mão de obra e serviços:** R$ 772,62;
- **Valor global:** R$ 2.957,42.

Os valores constantes do Termo de Referência encontram correspondência com os orçamentos nº 20194, de 07/07/2026, e nº 20294, de 13/07/2026, apresentados pela Osaka Toyota Ipatinga, não tendo sido identificadas divergências entre os documentos, conforme expressamente registrado pela Diretoria de Compras e Suprimento na CI nº 134/2026.
Dessa forma, diante da vinculação da execução à rede autorizada, dos orçamentos constantes dos autos e da compatibilidade dos respectivos valores com o Termo de Referência, considera-se devidamente justificado o preço da contratação.

VI – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos de contratação direta, permanece o dever da Administração de verificar a habilitação e a qualificação mínima necessária da futura contratada, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
Durante a instrução inicial do processo, foi constatada a ausência de certidão apta a comprovar a regularidade fiscal estadual da empresa, circunstância registrada no Relatório para Contratação nº 60/2026 e analisada no Parecer Jurídico nº 088/2026, que condicionou a formalização da contratação à juntada da respectiva certidão ou à comprovação da regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual.
Em razão da pendência, os Agentes de Contratação encaminharam a CI nº 445/2026 à Assessoria Técnica, solicitando manifestação complementar diante da necessidade de realização da revisão periódica em concessionária autorizada para preservação da garantia do veículo.
Sobreveio o Parecer Jurídico nº 089/2026, que reconheceu, em caráter excepcional, a possibilidade de prosseguimento da contratação, mediante as cautelas e providências indicadas naquele pronunciamento.
Posteriormente, por meio da CI nº 146/2026, a Diretoria de Compras e Suprimento encaminhou **Certidão Positiva de Débito Fiscal com Efeito de Negativa**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo, válida até 04/10/2026, em nome da **matriz da empresa Kurumá Veículos, inscrita no CNPJ nº 00.827.783/0001-81**.
Registra-se, contudo, que a presente contratação será formalizada com a **filial localizada em Ipatinga/MG, inscrita no CNPJ nº 00.827.783/0009-39**, razão pela qual a certidão apresentada em nome da matriz integra a instrução processual, sem afastar as considerações e cautelas estabelecidas no Parecer Jurídico nº 089/2026 quanto à regularidade fiscal estadual da contratada.

VII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos destinados ao custeio da presente contratação encontram-se consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Ipatinga para o exercício de 2026, conforme **Reservas de Dotação nº 185, 186 e 187/2026**, constantes dos autos.
As despesas foram distribuídas de acordo com a natureza dos itens integrantes da contratação, compreendendo manutenção e conservação de veículos, material para manutenção de veículos e lubrificantes automotivos, conforme classificação orçamentária definida no Termo de Referência.

VIII – DA CONCLUSÃO E DO ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, considerando a necessidade da manutenção periódica do veículo oficial Toyota Corolla Cross XRE 2.0, placa SSG0A38, a exigência de realização do serviço em concessionária autorizada para preservação da garantia de fábrica, a justificativa da escolha do fornecedor, a demonstração do preço, a existência de recursos orçamentários e os Pareceres Jurídicos nº 088/2026 e nº 089/2026, entende-se demonstrado o enquadramento da contratação na hipótese prevista no **art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Diante do exposto, solicitamos de Vossa Excelência AUTORIZAÇÃO para que possamos dar continuidade ao Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação com Justificativa.
Ipatinga, 17 de agosto de 2026.

Ranúsia Moreira Gouveia de Moura e Oliveira
Agente de Contratação

ATO DE AUTORIZAÇÃO
O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Com fundamento no **art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021**, e na **Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga**, considerando a instrução constante do **Processo Licitatório nº 49/2026 – Dispensa com Justificativa nº 02/2026**, bem como os Pareceres Jurídicos nº 088/2026 e nº 089/2026, **AUTORIZO** a contratação da empresa **Kurumá Veículos S.A.**, inscrita no **CNPJ nº 00.827.783/0009-39**, concessionária autorizada TOYOTA, para prestação do serviço de revisão de 50.000 km no veículo modelo **Corolla Cross XRE 2.0, 2023-2024, placa SSG0A38**, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Ipatinga, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes, conforme Termo de Referência, parte integrante do processo, pelo valor global de **R$ 2.957,42 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, observadas as cautelas e providências consignadas nos autos.**Dotações orçamentárias:01.101.000.01.031.0001.2.003 – 339030370000 – Material para Manutenção de Veículos – Elemento: 11 – Subelemento: 58;01.101.000.01.031.0001.2.003 – 339030020000 – Lubrificantes Automotivos – Elemento: 11 – Subelemento: 60; e10.101.001.01.031.0001.2.003 – 339039160000 – Manutenção e Conservação de Veículos – Elemento: 18 – Subelemento: 69.**
Determino, ainda, que o presente **Ato de Autorização seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial**.
Ipatinga, data da assinatura.

Werley Glicério Furbino de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2026 – Processo nº 01/2024 – Dispensa nº 01/2026. Empresa: POSTO CLAUDIO MOURA LTDA. **Objeto do Termo Aditivo**: 1) **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2026**, firmado entre as partes, cujo objeto é o fornecimento de gasolina comum, por demanda, destinada ao abastecimento da frota oficial da Câmara Municipal de Ipatinga e dos veículos disponibilizados aos vereadores, de forma continuada, diretamente nas bombas do estabelecimento contratado, conforme previsto no instrumento contratual original. 2) Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 01/2026** por mais **90 (noventa) dias**, contados de 19/08/2026, passando o contrato a vigorar até **18/11/2026**.
Data de assinatura: 18/08/2026.
Vigência: 19/08/2026 a 19/11/2027.

Notas de Empenho nº 435/2026
Contratada: ALAG COMERCIO E ATACADO LTDA
Processo Licitatório: 38/2026
Pregão: 4/2026
Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para ressuprimento de estoque regular do Almoxarifado da Câmara Municipal de Ipatinga, destinadas ao uso nos diversos setores e eventos institucionais da Câmara Municipal de Ipatinga, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência."
Valor: R$ 505,50 (quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos)
Data do Empenho: 18/08/2026

Notas de Empenho nº 436/2026
Contratada: AMAZONIA COMERCIO DE CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA
Processo Licitatório: 38/2026
Pregão: 4/2026
Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para ressuprimento de estoque regular do Almoxarifado da Câmara Municipal de Ipatinga, destinadas ao uso nos diversos setores e eventos

institucionais da Câmara Municipal de Ipatinga, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência."
Valor: R$ 3.010,60 (três mil e dez reais e sessenta centavos)
Data do Empenho: 18/08/2026

Notas de Empenho nº 437/2026
Contratada: CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA
Processo Licitatório: 38/2026
Pregão: 4/2026
Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para ressuprimento de estoque regular do Almoxarifado da Câmara Municipal de Ipatinga, destinadas ao uso nos diversos setores e eventos institucionais da Câmara Municipal de Ipatinga, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência."
Valor: R$ 2.119,00 (dois mil cento e dezenove reais)
Data do Empenho: 18/08/2026

Notas de Empenho nº 438/2026
Contratada: JESSICA LUCIANO VENZEL KLEM
Processo Licitatório: 38/2026
Pregão: 4/2026
Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para ressuprimento de estoque regular do Almoxarifado da Câmara Municipal de Ipatinga, destinadas ao uso nos diversos setores e eventos institucionais da Câmara Municipal de Ipatinga, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência."
Valor: R$ 173,58 (cento e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos)
Data do Empenho: 18/08/2026

Notas de Empenho nº 439/2026
Contratada: M A GORITO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Processo Licitatório: 38/2026
Pregão: 4/2026
Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para ressuprimento de estoque regular do Almoxarifado da Câmara Municipal de Ipatinga, destinadas ao uso nos diversos setores e eventos institucionais da Câmara Municipal de Ipatinga, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência."
Valor: R$ 606,00 (seiscentos e seis reais)
Data do Empenho: 18/08/2026

Notas de Empenho nº 440/2026
Contratada: ROBERTSON DANIEL RAUTER DA SILVA FILHO
Processo Licitatório: 38/2026
Pregão: 4/2026
Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para ressuprimento de estoque regular do Almoxarifado da Câmara Municipal de Ipatinga, destinadas ao uso nos diversos setores e eventos institucionais da Câmara Municipal de Ipatinga, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência."
Valor: R$ 591,00 (quinhentos e noventa e um reais)
Data do Empenho: 18/08/2026

Notas de Empenho nº 441/2026
Contratada: 56.873.750 SUELLEN ALENCAR SANTOS DE AS
Processo Licitatório: 38/2026
Pregão: 4/2026
Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para ressuprimento de estoque regular do Almoxarifado da Câmara Municipal de Ipatinga, destinadas ao uso nos diversos setores e eventos institucionais da Câmara Municipal de Ipatinga, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência."
Valor: R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais)
Data do Empenho: 18/08/2026